

EDITAL CRESU Nº 010 DE 01 DE JULHO DE 2023.

O Centro Regional de Ensino Superior (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), recredenciada nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o Vestibular Agendado 2023.2 para os Cursos de Licenciatura em Letras - Português/Inglês (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018), Letras - Português/Espanhol (Portaria Ministerial Nº 565 de 27 de setembro de 2016, DOU de 28/09/2016), Pedagogia (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018); Bacharelado em Administração (Portaria Ministerial Nº 207, de 25 de junho de 2020, DOU Nº 128 de 07/07/2020), Ciências Contábeis (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 junho de 2020 - DOU de 24/06/2020), Direito (Portaria Ministerial Nº 561 de 16 de agosto de 2018 - D.O.U. Nº 17/08/2018), Enfermagem (Portaria Ministerial Nº 1.081 de 24 de setembro de 2021, DOU de 27/09/2021) Engenharia de Produção (Portaria Ministerial Nº 242 de 30 de março de 2017, DOU de 31/03/2017), Fisioterapia (Portaria Ministerial Nº 1.117, de 23 de dezembro de 2022, DOU de 27/12/2022), Serviço Social (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 de junho de 2020, DOU de 24/06/2020) e Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer (Portaria Ministerial Nº 265 de 27 de março de 2015, DOU de 28/03/2015) que será realizado até o dia 21 de julho de 2023, de forma online, com vistas ao preenchimento de 660 (seiscentas e sessenta) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, nos turnos vespertino e noturno, de segunda a sábado. O presente edital contempla as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital contempla todas as disposições relativas ao Vestibular Agendado FAP 2023.2 incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, correção da prova de redação, publicação dos resultados e matrícula.

1.2 O Vestibular Agendado FAP 2023.2 para os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba na modalidade presencial foi aprovado *ad referendum* tendo em vista a Resolução FAP/CONSENS n.º 252/2023 que aprova este Edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.

1.3 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.

1.4 A inscrição no Vestibular Agendado FAP 2023.2 implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os cursos de graduação apresentados neste edital poderão utilizar em até 40% de sua estrutura curricular as ferramentas de ensino online como ferramenta para o processo ensino-aprendizagem, como autorizam os dispositivos da legislação vigente na data deste edital.

1.6 Para ingresso nos Cursos de Graduação citados neste Edital far-se-á seleção, mediante o Vestibular Agendado adotando-se como formas de ingresso a realização de **PROVA DE REDAÇÃO** ou o **APROVEITAMENTO DE NOTA NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**.

2 – DA FINALIDADE

2.1 Para ingresso nos Cursos de Graduação citados neste Edital far-se-á seleção, mediante o Vestibular Agendado 2023.2, que abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de Ensino Médio, nos limites de complexidade do mesmo, tendo por objetivo:

a) Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior.

b) Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso conforme especificado no item 8.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

2.2 O Vestibular Agendado 2023.2, por seu conteúdo, é oferecido a candidatos que tenham concluído os estudos de nível médio ou equivalente.

2.3 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento), ao candidato que possua alguma deficiência, nos termos da legislação vigente, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.4 O candidato aprovado e classificado no Vestibular Agendado 2023.2, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste Edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.5 Serão disponibilizadas 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas aos cursos, no turno vespertino e noturno, aos candidatos selecionados pelo Programa de Financiamento Estudantil da Faculdade do Baixo Parnaíba (FESFAP) destinado a estudantes dos Cursos de Graduação no turno conforme item 8.2.

2.6 Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de 2023.2.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição no Vestibular Agendado 2023.2 implicará em completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 O valor da Inscrição é de R\$ 30,00 (trinta) reais, pago via boleto bancário, gerado no próprio site.

3.3 A Inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site **www.fapeduca.com**, no período de 03 a 19 de julho e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 de julho de 2023.

3.3.1 A Inscrição somente será deferida após a comprovação da efetivação do pagamento descrito neste Edital.

3.3.2 As solicitações de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste edital não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.4 Os requisitos para Inscrição são: Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; Pagar o valor relativo à Inscrição, indicada no itens 3.2, 3.3.1 e 3.3.2;

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de Inscrição de forma virtual, pessoalmente ou por seu procurador.

3.6 Será eliminado a qualquer época, inclusive depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular Agendado 2023.2, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.7 O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, deverá informar a nota no ato da inscrição e enviar documento comprobatório para o e-mail: financeiro@fapeduca.com.br.

3.8 No ato da Inscrição o candidato deverá indicar a primeira e a segunda opção dos Cursos Ofertados.

4 – DA PROVA

4.1 O Vestibular Agendado 2023.2 consistirá na realização de, alternativamente, uma **PROVA DE REDAÇÃO** ou do **aproveitamento das notas obtidas pelo candidato no ENEM**. Para efeitos deste processo seletivo poderão ser utilizadas as médias aritméticas das 5 últimas edições do ENEM do qual tenha participado o candidato, podendo ele indicar a nota média aritmética de qualquer uma das edições até o limite estabelecido acima.

4.2 O Vestibular Agendado 2023.2 constitui-se de Prova de Redação de caráter dissertativo-argumentativo em prosa com um dos seguintes temas que será sorteado: a) O impacto das redes sociais na vida dos jovens; b) Mudanças climáticas e preservação dos recursos naturais; c) Cuidado e bem estar físico e emocional; d) A importância da participação cidadã na democracia; e) Cuidados básicos de saúde para uma vida saudável.

4.3 A Prova de Redação será realizada entre os dias 03 e 21 de julho de forma virtual pelo site **www.fapeduca.com**.

4.4 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente ou que não dispuser de recursos tecnológicos para acesso virtual poderá solicitar, no ato da inscrição, o agendamento para a realização da prova com a Comissão Permanente de Concursos (COPEC) e comparecer no dia e horário marcados na Instituição para realizá-la.

4.5 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente deverá comparecer à Instituição com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes

do horário previsto para o início das atividades, portando o comprovante de pagamento de Inscrição realizado no site da Instituição, Cédula de Identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa, lápis e borracha.

4.6 O candidato que optar pela realização da prova de redação presencial e na data encontrar-se enfermo e impossibilitado de comparecer ao local ou retardamento, poderá realizar segunda chamada ou repetição de prova mediante prévio requerimento e comunicação junto à COPEC apresentando atestado médico.

4.7 O candidato com deficiência deverá requerer à COPEC, no período da Inscrição, condições que atendam às suas necessidades para a realização das provas do Vestibular Agendado da 2023.2, anexando atestado médico, contendo a indicação de sua deficiência.

4.8 Será dispensado da prova do Vestibular Agendado 2023.2 o candidato participante das 5 últimas edições do ENEM que obteve desempenho igual ou superior a 450 pontos e não zerou a prova de redação. O candidato poderá indicar uma das médias aritméticas obtidas na edição do ENEM que deseja utilizar para concorrência e classificação da vaga no curso ofertado.

5 – DA CORREÇÃO DA PROVA

5.1 A Prova de Redação do candidato que optou pela realização presencial deverá ser redigida em letra legível, em uma folha própria fornecida pela Instituição, com exigência mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa.

5.2 A Redação é considerada eliminatória, com equivalência de 100% da avaliação no Processo Seletivo pontuando na escala de 0 (zero) a 10 (dez), para os alunos que **NÃO** optarem por utilizar a nota do ENEM.

5.3 A correção da Redação será efetuada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais que integram a COPEC, com Licenciatura em Letras.

5.4 O candidato que não obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação será considerado desclassificado.

5.5 Na correção da prova de redação dissertativa-argumentativa serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio escrito da variedade padrão da Língua Portuguesa.	Até 2,0 pontos
Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em prosa com atendimento à proposta temática indicada na Prova, utilizando-se da multidisciplinaridade.	Até 2,0 pontos
Apresentação consistente de dados, fatos, informações, citações, argumentos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto que embasem as ideias defendidas pelo candidato.	Até 2,0 pontos
Domínio de mecanismos linguísticos que propiciem o alcance da clareza, concisão, coesão e coerência.	Até 2,0 pontos
Indicação de uma proposta interventiva, viável e inovadora, para a resolução da situação levantada pelo tema proposto, respeitando-se os direitos humanos universais.	Até 2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados, em conformidade com os itens 4.8 e 5.5, serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste Edital.

6.2 Em caso de empate quanto à classificação, terá preferência o candidato com mais idade.

6.3 O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.

6.4 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante ou certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados no Vestibular Agendado 2023.2 será divulgada no dia 23 de julho, publicado no site www.fapeduca.com e afixado nos quadros de aviso da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), em ordem alfabética.

8- DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, no período de 24 a 31 de julho de 2023.

8.2 Os Cursos de Graduação oferecidos no Vestibular Agendado 2023.2 têm as seguintes características:

CURSOS	TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		TOTAL VAGAS
	Ampla Concorrência	Vaga Social	Ampla Concorrência	Vaga Social	
Administração – Bacharelado (8 semestres)	15	15	15	15	60
Ciências Contábeis – Bacharelado (8 semestres)	15	15	15	15	60
Direito – Bacharelado (10 semestres)	15	15	15	15	60
Enfermagem Bacharelado (10 semestres)	15	15	15	15	60
Fisioterapia – Bacharelado (10 semestres)	15	15	15	15	60
Letras (Português/Inglês) – Licenciatura (8 semestres)	15	15	15	15	60
Letras (Português/Espanhol) – Licenciatura (8 semestres)	15	15	15	15	60
Pedagogia – Licenciatura (8 semestres)	15	15	15	15	60
Serviço Social – Bacharelado (8 semestres)	15	15	15	15	60
Gestão Desportiva e de Lazer – Tecnólogo (5 semestres)	15	15	15	15	60
Engenharia de Produção – Bacharelado (10 semestres)	15	15	15	15	60
TOTAL	165	165	165	165	660

8.3 Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento /Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

8.4 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2023.2 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio para que possa ter usufruto da dispensa justificada. Após a entrega da mencionada declaração o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Durante a realização da prova é vedada ao candidato qualquer espécie de consulta, uso de instrumento de cálculo, aparelhos eletrônicos em geral, uso de boné, chapéu, lenço, viseira ou óculos escuro.
- 9.2** Em hipótese alguma será concedida revisão de provas, vistas de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.
- 9.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.
- 9.4** Em hipótese alguma será devolvido o valor do pagamento da Inscrição.
- 9.5** O candidato deverá indicar na ficha de Inscrição 2 (duas) opções de curso e/ou turno, sendo 1ª e 2ª opção.
- 9.5.1** Caso o total de vagas indicadas no item **8.2** não seja preenchido o candidato terá a 2ª opção de Curso para matricular-se.
- 9.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar, Retificação e/ou Avisos Publicados.
- 9.7** No caso de não formar turma com até 30 alunos a Instituição poderá restituir apenas 90% (noventa por cento) da matrícula efetuada pelo aluno ingressante.
- 9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), "ad-referendum" da Direção de Ensino do CRESU.
- 9.9** A execução do Vestibular Agendado 2023.2 será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.
- 9.10** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Nilzete Vieira dos Santos

Presidente da COPEC